



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO N.º 43

De 19 de março de 2013

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação, de acordo com o Artigo 41 da Lei Federal 4.320/64 e a inclusão do PPA e na LDO, que especifica e dá outras providências, autorizada pela Lei nº 3.151, de 19 de março de 2013."

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Nos Termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 1.436.674,36 (Um milhão quatrocentos e trinta e seis mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos), para reforço das dotações em vigor na conformidade da funcional programática abaixo detalhada:

(+)	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R \$ (Reais)
.01	PODER LEGISLATIVO	
01.02	SECRETARIA MUN. ADMINISTRATIVA	
.0002	MAN.GERAL DA SEC.ADMINISTRATIVA	
01.031.0001.2.002		
(56)3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	70.000,00
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
.0002	DEPTO DE GESTÃO MUN. DO SIST. ASS. SOC	
08.244.0007.2.0020		
(5790)3.3.90.32.00	Material de Distr. Gratuita	40.000,00
.02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECRETARIA MUN.SAÚDE	
10.301.0020.2.005		
(1026)3.3.50.43.00	F01 Subvenção social	400.000,00
(1209)3.3.50.43.00	F01 Subvenção social	250.000,00
10.301.0020.2.006		
(1169)3.1.90.11.00	FR05 Vencimentos e vantagens fixas	260.474,36
10.302.0020.2.005		
(5773)3.3.90.39.53	FR05 Serv. De assistencia social	50.000,00
(1236)3.3.90.30.00	FR05 Material de consumo	150.000,00
10.303.0023.1.003		



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

(1296)4.4.90.52.00	FR05	Equipamento e materiais permanentes	12.000,00
10.305.0022.1.003			
(1353)4.4.90.52.00	FR05	Equipamento e materiais permanentes	5.000,00
10.305.0022.2.005			
(1388)3.3.90.39.002	FR05	OSTPJ	20.000,00
02.08		SECRETARIA MUN. DE EDUC. E CULTURA	
	.0002	COORD. DO ENSINO BÁSICO	
12.365.0009.2.005			
(1559)3.3.90.39.00	F01	OSTPJ	35.000,00
	.0003	COORD. DO FUNDEB	
12.361.0019.2.005			
(1690)3.3.39.00.00	F02	OSTPJ	77.000,00
12.367.0009.2.005			
(1802)3.3.90.11.00	F02	OSTPJ	7.000,00
	.0006	SETOR DE MERENDA ESCOLAR	
12.306.0009.2.005			
(2041)3.3.90.39.00	F01	OSTPJ	45.000,00
	.0012	COORD. DA CULTURA	
13.391.0010.2.005			
(2225)3.1.90.30.00	F01	Material de Consumo	8.000,00
02.12		SECR. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	.0003	COORD. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.606.0014.2.005			
(2898)3.3.90.39.00	F01	OSTPJuridica	7.200,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			1.436.674,36

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar ora autorizado no artigo anterior será coberto com as anulações das seguintes dotações e com o excesso de arrecadação parcial apurado no exercício conforme demonstrativo:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.01	PODER LEGISLATIVO	
01.02	SECRETARIA MUN. ADMINISTRATIVA	
	MAN. GERAL DA SEC. ADMINISTRATIVA	
01.031.0001.1.001		
(11) 4.4.90.51.00	Obras e instalações	70.000,00
.02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECRETARIA MUN. SAÚDE	
10.301.0020.2.005		
(1039)3.3.90.30.00	F01 Material de consumo	



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

		50.000,00
(1094)3.3.90.30.00 10.301.0020.2.006	F01 OSTP Juridica	50.000,00
(1159)3.1.90.11.00	F01 Vencimentos e vantagens fixas	350.000,00
(1190)3.1.90.13.00 10.302.0021.2.005	Obrigações patronais	67.000,00
(1245)3.3.90.36.00	F01 OSTP Fisica	13.000,00
(1258)3.3.90.39.00 10.305.0022.2.005	F01 OSTP Juridica	50.000,00
(1361)4.4.90.52.00 02.08 12.361.0009.1.003	F05 Equipamento e material permanente SECRETARIA MUN. DE EDUC. E CULTURA	70.000,00
(1830)4.4.90.52.00 12.361.0009.2.005	FR02 Equipamentos e materiais permanentes	2.000,00
(1843)3.3.90.30.00	FR02 Material de consumo	70.000,00
(1855)3.3.90.39.00	FR02 OSTPJ	10.000,00
(1860)3.3.90.39.00 12.122.0009.2.005	FR02 OSTPJ	45.000,00
(1824)3.3.90.39.00 12.361.0009.2.005	FR05 OSTPJ	7.000,00
(1499)3.3.90.39.00	FR01 OSTPJ	30.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	884.000,00

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO 1º BIMESTRE	12.507.156,25
ARRECADAÇÃO DE RECEITA 1º BIMESTRE	14.678.633,89
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	2.171.477,64
EXCESSO UTILIZADO	552.674,36

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Presidente Venceslau - SP, 10 de Março de 2013.

JORGE DURAN GONÇALEZ
Prefeito Municipal